



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO N.º 3.866, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal e dá outras providências.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente protocolado sob nº 2579/2023, suscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes, Coordenadora de Educação.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal, registro funcional Matrícula n. 4097, conforme expediente protocolado sob o número 2579/2023 e despacho exarado.

**Art. 2.º** - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - Rogério Palma Carneiro**

**Membro - Natalia Gomes Nogueira**

**Membro - Alice da Silva**

**Art. 3.º** - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 20 de junho de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de junho de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 3.867 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração de danos em veículo particular, por veículo da frota municipal conduzido por servidor público municipal, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência HR4414-1/2023 - 1ª EDIÇÃO, emitido em 12/06/2023.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o expediente protocolado sob nº 2662/2023, suscrito pelo Sr. Alesiano Frank Siqueira, e no que consta no **Boletim de Ocorrência HR4414-1/2023 - 1ª Edição, de 12/06/2023.**

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração de danos em veículo particular, por veículo da frota municipal conduzido por servidor público municipal, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência HR4414-1/2023 - 1ª EDIÇÃO, emitido em 12/06/2023.

**Art. 2.º** - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - João Paulo Rabello Barboza**

**Membro - Claudia Regina Bianchini de Oliveira**

**Membro - Natalia Gomes Nogueira**

**Art. 3.º** - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 20 de junho de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de junho de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 3 de 7

### Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL  
DE Saúde  
TAMBAÚ-SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 14/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 14 de Maio de 2023 referente à

#### “PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFTALMOLOGIA”

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Maio de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

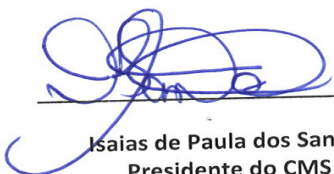
CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 25 de Maio de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 14 de Maio de 2023 que dispõe sobre as

#### “PRESTAÇÃO DE CONTAS – OFTALMOLOGIA”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Isaias de Paula dos Santos  
Presidente do CMS

Tambaú, 25 de Maio de 2023.

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 4 de 7

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde*   
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 15/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 15 de Junho de 2023 referente à **“Documentos Contábeis relativos á Receitas Arrecadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativos de Aplicação na Saúde, folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú.”**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;


CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 15 de Junho de 2023 que dispõe sobre as **“Documentos Contábeis relativos á Receitas Arrecadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativos de Aplicação na Saúde, folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Isaias de Paula dos Santos  
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 5 de 7

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde*   
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 16/2023

- 1) Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 16 de Junho de 2023 referente à **"Alteração no Plano Municipal de Saúde = 2022 – 2025"**.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;


CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

#### RESOLVE:

- 1) Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 16 de Junho de 2023 que dispõe sobre as **"Alteração no Plano Municipal de Saúde = 2022 – 2025"**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Isaias de Paula dos Santos  
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 6 de 7

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 17/2023

- 1) Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 17 de Junho de 2023 referente à "Alteração na Programação Anual de Saúde = Exercício 2023".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

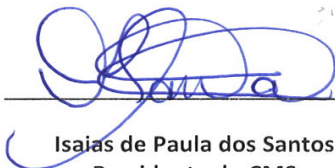
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

#### RESOLVE:

- 1) Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 17 de Junho de 2023 que dispõe sobre as "Alteração na Programação Anual de Saúde = Exercício 2023".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Isaias de Paula dos Santos  
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 560

Página 7 de 7

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2023

- 1) Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de Junho de 2023 referente à "PLANO de TRABALHO de NEUROCIRURGIA da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP Vigência:- Início na data de assinatura do Termo de Convênio – Duração 12 Meses".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 07 de Junho de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;


CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 07 de Junho de 2023.

#### RESOLVE:

- 1) Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de Junho de 2023 que dispõe sobre as "PLANO de TRABALHO de NEUROCIRURGIA da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP Vigência:- Início na data de assinatura do Termo de Convênio – Duração 12 Meses".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Isaias de Paula dos Santos  
Presidente do CMS

Tambaú, 07 de Junho de 2023.

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dc6b-9fb8-7a91-b934

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 560, ano V, veiculado em 20 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 20/06/2023 às 16:58:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dc6b-9fb8-7a91-b934>